

João Pedro Colaço Maciel Carneiro — Excluído a)
 Joel Vítor Henriques da Silva — Excluído a)
 Jorge Alberto Carrulo de Sousa — Excluído c)
 José Miguel dos Santos Almeida — Excluído c)
 Juliana da Silva Esteves — Excluído a)
 Lara Margarida Peixoto dos Santos — Excluído b)
 Lia Micaela de Castro Oliveira — Excluído c)
 Liliana Alexandra da Silva Lopes Martins — Excluído a)
 Liliana Alexandra Magalhães Borges — Excluído a)
 Liliana de Jesus da Silva Correia — Excluído c)
 Lúcia Gomes Ribeiro — Excluído c)
 Mafalda Joana da Silva Figueiredo — Excluído c)
 Manuel Filipe Pinto Lopes Cunha Sobral — Excluído c)
 Márcio Darck Mineiro Couto — Excluído c)
 Maria da Assunção Alves Ferreira de Sousa — Excluído b)
 Maria da Conceição Cacalheiro Martins — Excluído c)
 Maria da Graça Rodrigues Ferreira — Excluído a)
 Maria de Fátima Rego Machado Guimarães — Excluído c)
 Maria Joana Veloso Antunes — Excluído c)
 Maria João Pereira Ferreira — Excluído a)
 Maria José Andrade Correia de Paiva — Excluído c)
 Maria José de Sousa Oliveira da Silva — Excluído c)
 Maria Manuela Peixoto Gomes — Excluído c)
 Maria Salomé de Brito Oliveira da Silva — Excluído a)
 Maria Teresa Torres da Silva Pérola — Excluído c)
 Mariana Adelaide Vieira Gonçalves Costa — Excluído a)
 Mariana Pereira Barbosa — Excluído a)
 Marília da Conceição Oliveira Rodrigues — Excluído a)
 Marília Pereira Fernandes — Excluído a)
 Marisa Alves Dias — Excluído a)
 Marta Daniela Araújo Gomes — Excluído c)
 Marta Francisca Magalhães de Lourdes — Excluído a)
 Marta Raquel da Silva Araújo — Excluído c)
 Marta Sofia Paiva da Costa Andrade — Excluído c)
 Méline Baptista — Excluído c)
 Miguel Jorge Ferreira Granja dos Santos — Excluído b)
 Miriam da Silva Pina — Excluído a)
 Mónica Cristina Peixoto Aguiar — Excluído c)
 Nádia Sofia Martins Mofreita — Excluído c)
 Nelson Carlos da Silva Sampaio — Excluído a)
 Nidia Castro Fortes Lopes Cardoso — Excluído a)
 Nuno Fernando Pereira de Sousa — Excluído a)
 Oriana Sofia Pereira Leandro de Sousa — Excluído a)
 Patrícia Alexandra Barbosa Henrique — Excluído a)
 Patrícia Andreia Vale da Paixão e Silva — Excluído a)
 Patrícia Cristina da Silva Figueiredo — Excluído a)
 Patrícia Isabel Simões de Oliveira — Excluído a)
 Patrícia Maria dos Anjos Ribeiro — Excluído c)
 Patrícia Mariana Marques Mendes — Excluído c)
 Paula Cristina Machado Dias Faria — Excluído b)
 Paula Marina Gomes da Costa — Excluído d)
 Pedro Daniel Barbosa Vítor — Excluído a)
 Pedro Miguel Andrade Godinho — Excluído a)
 Pedro Miguel Carvalho de Castro Ribeiro — Excluído a)
 Queli Ferreira Maciel — Excluído a)
 Raquel Alves Gonçalves — Excluído a)
 Raquel Filipa Varandas dos Santos — Excluído c)
 Raquel Maria Lobo Machado — Excluído a)
 Raquel Sofia de Almeida Alves Assunção — Excluído a)
 Raquel Sofia Vila-Chã Maciel — Excluído a)
 Rita da Conceição Parente Rocha — Excluído a)
 Rui Pedro Gomes Coelho — Excluído a)
 Sandra Isabel Alves dos Santos — Excluído a)
 Sara Alexandra Rodrigues Nogueira — Excluído c)
 Silvana dos Santos Fernandes — Excluído a)
 Sílvia Cristina Fernandes Freitas Maia — Excluído a)
 Sílvia Ferreira Gonçalves — Excluído a)
 Sílvia Laurinda Miranda Azevedo — Excluído a)
 Sílvia Manuela Geadas Beja — Excluído c)
 Sofia Alexandra Duarte Dias da Costa — Excluído a)
 Sofia Carolina de Sousa da Silva — Excluído b)
 Sofia Novais Jamal — Excluído c)
 Sónia Alexandra Rodrigues Abreu — Excluído c)
 Sónia Isabel da Cunha Mendes — Excluído c)
 Soraia Inês da Conceição Luz — Excluído a)
 Susana Patrícia Ferreira Fontes — Excluído a)
 Tânia Cerqueira Santos — Excluído a)
 Tânia Daniela Pereira de Castro — Excluído c)
 Tânia Sofia Ferreira Ribeiro — Excluído a)
 Tatiana Raquel Pereira Santos — Excluído c)
 Teresa da Felicidade Vieira Quintas Ferreira — Excluído c)

Teresa Oliveira de Sousa — Excluído a)
 Tiago André Borges Freitas — Excluído b)
 Vanessa Raquel Marques Vigário — Excluído c)
 Vanessa Sofia Martins Roque — Excluído a)
 Vanessa Sofia Soares Diogo — Excluído a)
 Vera Liliana Alves Fernandes Pereira — Excluído c)
 Vera Lúcia Gomes Ribeiro — Excluído b)
 Vera Patrícia Serra de Oliveira — Excluído c)
 Zaida Liliana Senra Gomes — Excluído a)

a) Obteve classificação inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular
 b) Obteve classificação inferior a 9,5 valores na Entrevista Profissional de Seleção

c) Faltou à entrevista Profissional de Seleção

d) Desistiu do procedimento concursal

2 — Nos termos e para efeitos do n.º 1, e alínea d) do n.º 3, do artigo 30.º do diploma atrás citado, ficam notificados os candidatos, para nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, se pronunciarem, querendo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso, sobre a classificação final obtida.

3 — Poderá também ser consultada na página eletrónica, www.cm-barcelos.pt, toda a informação relevante do procedimento concursal.

13 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Miguel Jorge da Costa Gomes*.

310847759

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Aviso n.º 13095/2017

Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional — área de atividade — limpeza das instalações.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que, por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 23/10/2017, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento das deliberações da Câmara Municipal, de 28/08/2017, e da Assembleia Municipal, de 15/09/2017, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (m/f), área de atividade, limpeza das instalações, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Bragança, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e respetivo Anexo, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, 22 de janeiro, na redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

3 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15/05/2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15/07/2014, “as autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”.

4 — Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, foi efetuada consulta à Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes sobre a existência de pessoal em requalificação naquela entidade, a qual remeteu Declaração de não constituição da Entidade Gestora da Requalificação das Autarquias (EGRA), bem como não se encontra constituída reserva de recrutamento no próprio organismo.

5 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso e para ocupação de idêntico posto de trabalho, a ocorrer no prazo de 18 meses, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

6 — Local de trabalho — Departamento de Administração Geral e Financeira, Unidade de Administração Geral, do Município de Bragança.

7 — Caracterização do posto de trabalho — Assegura a limpeza e conservação das instalações, recolha de resíduos e limpeza de contentores; auxilia na execução de cargas e descargas; realiza tarefas de arrumação e distribuição; executa outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual, exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos, sem prejuízo de desempenho de outras tarefas, iniciativas ou ações decididas no âmbito das atribuições e competências do Município.

8 — Posicionamento remuneratório:

8.1 — De acordo com o n.º 1 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, com os limites e condicionalismos impostos pelo artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), que se mantém em vigor, por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento do Estado para 2017), ou outros que se encontrem em vigor no momento do recrutamento.

8.2 — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), que se mantém em vigor, por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento do Estado para 2017), os candidatos informam prévia e obrigatoriamente o empregador público do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

8.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, a posição remuneratória de referência para o presente procedimento concursal é a 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível remuneratório 1 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração atual de 557,00€.

9 — Âmbito de recrutamento:

9.1 — Por impossibilidade de ocupação do posto de trabalho no âmbito de anterior procedimento concursal restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e de acordo com o n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, podem candidatar-se trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

9.2 — Podem, ainda, candidatar-se trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos das alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 35.º da mesma Lei:

a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do Município de Bragança;

b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;

c) Trabalhadores integrados em outras carreiras.

9.3 — O recrutamento efetuar-se-á pela ordem prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

9.4 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Requisitos do trabalhador:

10.1 — Para além dos requisitos necessários à constituição de vínculo de emprego público constantes no artigo 17.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os candidatos deverão possuir a escolaridade obrigatória.

10.2 — Requisito Habilitacional, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional: Escolaridade obrigatória, para os indivíduos nascidos até 31 de dezembro de 1966, 4.ª Classe ou equivalente; para os indivíduos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1967, 6.º ano de escolaridade ou equivalente; para os indivíduos nascidos a partir de 1981, 9.º ano de escolaridade ou equivalente.

11 — Formalização de candidatura:

Para a formalização de candidatura deverá ser utilizado obrigatoriamente o formulário tipo “Formulário de Candidatura ao Procedimento Concursal” (disponível em www.cm-braganca.pt/ ou Serviço de Recursos Humanos), devendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal, sita no Forte S. João de Deus, em Bragança, no horário de atendimento ao público (09h00 às 12h30 ou então,

das 14h00 às 17h30), ou remetida por correio por carta registada até ao termo do prazo de candidatura, não sendo consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado.

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos das ações de formação de onde conste a data de realização e duração;

d) Os candidatos detentores de vínculo de emprego público devem apresentar:

e) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público que detém, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;

f) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

g) Avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria.

13 — Nos termos do n.º 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Bragança, ficam dispensados de apresentar os documentos referidos no ponto anterior, exceto o que consta da alínea f), desde que refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

14 — Métodos de seleção:

14.1 — Prova de conhecimentos de natureza oral e prática (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

14.2 — Avaliação Curricular (AC), Entrevista de avaliação de Competências (EAC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), (nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, os candidatos detentores de vínculo de emprego público que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado as funções acima descritas, serão sujeitos aos seguintes métodos de seleção, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura).

15 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

16 — Prova de Conhecimentos (PC):

16.1 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos — A prova individual de conhecimentos é de natureza oral e prática, incide sobre parâmetros de avaliação, tais como, compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados, com a duração máxima de 30 minutos.

16.2 — A prova conhecimentos de natureza prática consiste:

1. Num exercício prático relativo a um ato de higienização/limpeza, a realizar nas instalações Municipais.

17 — A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas:

$$OF = (35 PC + 35 AP + 30 EPS)/100$$

ou

$$OF = (35 AC + 35 EAC + 30 EPS)/100$$

sendo:

OF = Ordenação final;

PC = Prova de Conhecimentos;

AP = Avaliação Psicológica;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

18 — A aplicação dos métodos de seleção bem como a ordenação final dos candidatos terá em atenção o estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, no que se refere a candidatos com deficiência.

19 — Considerando razões de celeridade, caso o número de candidatos admitidos seja superior a 100, e de forma a não causar prejuízo à normal

atividade dos serviços, os métodos de seleção serão realizados de forma faseada (artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro).

20 — Os métodos de seleção têm caráter eliminatório de “per si” sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

21 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale a desistência do concurso.

22 — A notificação dos candidatos admitidos/excluídos bem como a convocação para os métodos de seleção faz-se de acordo com o previsto nos artigos 30.º, 31.º e 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

23 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no Placar do Serviço de Recursos Humanos desta autarquia, e disponibilizada na página eletrónica da Câmara Municipal de Bragança www.cm-braganca.pt/.

24 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Placar do Serviço de Recursos Humanos desta autarquia, e disponibilizada na página eletrónica da Câmara Municipal de Bragança www.cm-braganca.pt/.

25 — Critérios de ordenação preferencial:

Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

26 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Maria Mavilde Gonçalves Xavier, Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira.

Vogais Efetivos: João Maria da Rocha Peixoto Cameira, Chefe da Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro, Chefe da Unidade de Administração Geral.

Vogais Suplentes: Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro, Chefe da Divisão de Administração Financeira e Luísa Maria Parreira Barata, Técnica Superior — área de atividade — jurídica.

27 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constem os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, e ao sistema de valoração final do método, desde que o solicitem.

28 — Política de igualdade — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 01 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hernâni Dinis Venâncio Dias*, Dr.

310868551

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

Aviso (extrato) n.º 13096/2017

Cessação de procedimentos concursais

Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, faz público que:

No uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi determinado cessar os seguintes procedimentos concursais por não terem condições para prosseguir por inexistência de candidatos à prossecução dos procedimentos e consequentemente se tornarem inúteis, nos termos da al. a), n.º 1 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugada com o artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo:

1 lugar de especialista de informática-estagiário, Grau 1, Nível 2, da carreira de especialista de informática, para a Divisão Administrativa e Financeira, aberto pelo aviso n.º 13193/2016, n.º 206 de 26 de outubro, cessado por meu despacho de 19 de janeiro de 2017

1 Técnico Superior na área de Turismo, para a Divisão Administrativa e Financeira, aberto pelo aviso n.º 14686/2016, publicado no *Diário*

da República n.º 225, de 23 de novembro de 2016, cessado por meu despacho de 9 de fevereiro de 2017;

2 Assistentes Técnicos na área de Turismo, para a Divisão Administrativa e Financeira, aberto pelo aviso n.º 14686/2016, publicado no *Diário da República* n.º 225, de 23 de novembro de 2016, cessado por meu despacho de 9 de fevereiro de 2017;

1 Assistente Técnico na área Administrativa (Aprovisionamento), para a Divisão Administrativa e Financeira, aberto pelo aviso n.º 14686/2016, publicado no *Diário da República* n.º 225, de 23 de novembro de 2016, cessado por meu despacho de 9 de fevereiro de 2017;

1 Assistente Técnico na área Administrativa (Informática), para a Divisão Administrativa e Financeira, aberto pelo aviso n.º 14686/2016, publicado no *Diário da República* n.º 225, de 23 de novembro de 2016, cessado por meu despacho de 9 de fevereiro de 2017;

1 Assistente Operacional na área de Serviços Gerais, para a Divisão Administrativa e Financeira, aberto pelo aviso n.º 14686/2016, publicado no *Diário da República* n.º 225, de 23 de novembro de 2016, cessado por meu despacho de 9 de fevereiro de 2017;

1 Técnico Superior na área de Gestão Financeira, para a Divisão Administrativa e Financeira, aberto pelo aviso n.º 14686/2016, publicado no *Diário da República* n.º 225, de 23 de novembro de 2016, cessado por meu despacho de 12 de junho de 2017;

1 Técnico Superior na área de Gestão de Recursos Humanos, para a Divisão Administrativa e Financeira, aberto pelo aviso n.º 14686/2016, publicado no *Diário da República* n.º 225, de 23 de novembro de 2016, cessado por meu despacho de 12 de junho de 2017;

1 Técnico Superior na área de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, para a Divisão Administrativa e Financeira, aberto pelo aviso n.º 14686/2016, publicado no *Diário da República* n.º 225, de 23 de novembro de 2016, cessado por meu despacho de 12 de junho de 2017;

1 Técnico Superior na área de Contratação Pública, para a Divisão Administrativa e Financeira, aberto pelo aviso n.º 14686/2016, publicado no *Diário da República* n.º 225, de 23 de novembro de 2016, cessado por meu despacho de 12 de junho de 2017;

2 Assistentes Operacionais na área de “motoristas de transportes pesados de mercadorias”, para a Divisão de Obras Municipais, aberto pelo aviso n.º 13194/2016, publicado no *Diário da República* n.º 206, de 26 de outubro, cessado por meu despacho de 12 de dezembro de 2016;

2 Assistentes Operacionais na área de “operadores de máquinas”, para a Divisão de Obras Municipais, aberto pelo aviso n.º 13194/2016, publicado no *Diário da República* n.º 206, de 26 de outubro, cessado por meu despacho de 12 de dezembro de 2016;

1 Assistente Operacional na área de Jardinagem, para a Divisão de Obras Municipais, aberto pelo aviso n.º 15913/2016, publicado no *Diário da República* n.º 243, de 21 de dezembro de 2016, cessado por meu despacho de 9 de fevereiro de 2017;

5 Assistentes Operacionais na área de Serviços Gerais, para a Divisão de Obras Municipais, aberto pelo aviso n.º 15913/2016, publicado no *Diário da República* n.º 243, de 21 de dezembro de 2016, cessado por meu despacho de 9 de fevereiro de 2017;

1 Assistente Operacional na área de Limpeza Urbana/Vias Municipais, para a Divisão de Obras Municipais, aberto pelo aviso n.º 15913/2016, publicado no *Diário da República* n.º 243, de 21 de dezembro de 2016, cessado por meu despacho de 9 de fevereiro de 2017;

1 Técnico Superior na área de Ação Social, para a Divisão de Desenvolvimento Social, aberto pelo aviso n.º 15782/2016, publicado no *Diário da República*, n.º 241 de 19 de dezembro de 2016, cessado por meu despacho de 2 de março de 2017;

1 Assistente Técnico na área de Equitação, para a Divisão de Desenvolvimento Social, aberto pelo aviso n.º 15782/2016, publicado no *Diário da República*, n.º 241 de 19 de dezembro de 2016, cessado por meu despacho de 9 de fevereiro de 2017;

8 Assistentes Operacionais na área de Serviços Gerais, para a Divisão de Desenvolvimento Social, aberto pelo aviso n.º 15782/2016, publicado no *Diário da República*, n.º 241 de 19 de dezembro de 2016, cessado por meu despacho de 9 de fevereiro de 2017;

2 Assistentes Operacionais na área de Tratador de Animais, para a Divisão de Desenvolvimento Social, aberto pelo aviso n.º 15782/2016, publicado no *Diário da República*, n.º 241 de 19 de dezembro de 2016, cessado por meu despacho de 9 de fevereiro de 2017;

10 Assistentes Operacionais na área de Educação, para a Divisão de Desenvolvimento Social, aberto pelo aviso n.º 15782/2016, publicado no *Diário da República*, n.º 241 de 19 de dezembro de 2016, cessado por meu despacho de 9 de fevereiro de 2017;

9 Assistentes Técnicos na área Administrativa, para a Divisão de Desenvolvimento Social, aberto pelo aviso n.º 15782/2016, publicado no *Diário da República*, n.º 241 de 19 de dezembro de 2016, cessado por meu despacho de 21 de julho de 2017;